

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Parecer nº 07/2026 ao Projeto de Lei do Executivo nº 008/2026

Origem do Projeto: Poder Executivo

Ementa: Autoriza a Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) fiscal ambiental de forma emergencial e temporariamente por excepcional interesse público e dá outras providências.

Matéria: contratação de fiscal ambiental, temporariamente, por excepcional interesse público.

Data de Protocolo: 18.02.2026

Relator: Vereador Gilmar Luiz Muller

Conclusão do Voto: Favorável

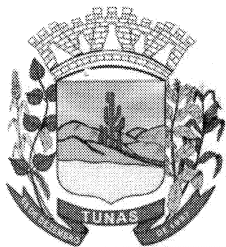
I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que pede autorização legislativa para contratar, temporariamente e por excepcional interesse público um fiscal ambiental, justificando que a contratação é necessária em decorrência da demanda junto à secretaria do meio ambiente/

II – ANÁLISE:

De início, atendo ao parecer emitido pela comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, percebe-se que não foram identificados vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação formal no projeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



A contratação de pessoal em caráter excepcional e temporária esta autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

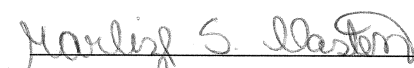
Conforme anotado na justificativa, a contratação objetivada pelo presente projeto e justificada pelo fato de haver há necessidade de contratar um fiscal ambiental para realizar a de fiscalização de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de bens naturais, para o registro de resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios e encaminhando as áreas e órgãos competentes

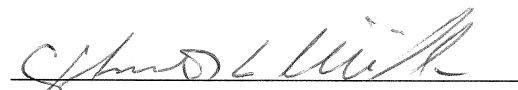
Portanto, a pretensão objeto do projeto de lei 008/2026, atende aos interesses públicos e a necessidade da comunidade Tunense.

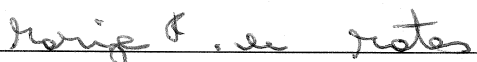
III – CONCLUSÃO DO PARECER:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, na condição de relator, sou favorável a tramitação e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 008/2026, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Comissão.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 2026.


Marlice Sperafico Casten
Presidente


Gilmar Luiz Muller
Vice-Presidente


Mariza Fantoni de Matos
Secretária

